



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura nº 01/2022.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Ficam alterados os requisitos mínimos para os cargos 201, 214, 215, 305, 310, 314, 315, 316, 318 e 319. Na TABELA I do item 1.3. do Edital de Abertura, leia-se como segue e não como constou:

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO</b>									
Cód.	Emprego Público	Secretaria de Lotação	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação / Realização da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	Agente de Fiscalização de Trânsito	Secretaria de Serviços	4	-	R\$ 3.862,65 40 horas semanais	2º grau completo e habilitação categoria "AC"	Arujá-SP	R\$ 64,00	Y
214	Técnico de Farmácia	Secretaria de Saúde	1	-	R\$ 3.862,65 40 horas semanais	Curso Técnico na área de Farmácia e inscrição no devido Conselho	Arujá-SP	R\$ 64,00	Y
215	Técnico de Tráfego	Secretaria de Serviços	1	-	R\$ 3.862,65 40 horas semanais	2º grau completo na área de atuação e habilitação categoria "AC"	Arujá-SP	R\$ 64,00	Y

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>									
Cód.	Emprego Público	Secretaria de Lotação	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação / Realização da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
305	Biólogo	Secretaria de Meio Ambiente	1	-	R\$ 4.304,15 40 horas semanais	Superior Completo na área e inscrição no respectivo Conselho de Classe	Arujá-SP	R\$ 89,00	X
310	Fonoaudiólogo	Secretaria de Educação	2	-	R\$ 5.474,32 40 horas semanais	Formação superior em fonoaudiologia área e inscrição no respectivo Conselho de Classe	Arujá-SP	R\$ 89,00	X
314	Professor de Educação Básica - Infantil II	Secretaria de Educação	4	-	R\$ 4.105,74 30 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil	Arujá-SP	R\$ 89,00	Y
315	Professor de Educação Especial Nível I	Secretaria de Educação	4	-	R\$ 4.105,74 30 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Pós Graduação na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com carga horária de 360 horas, ou Licenciatura em Educação Especial, atendendo as exigências da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDB	Arujá-SP	R\$ 89,00	Y
316	Professor de Educação Física	Secretaria de Educação	4	-	R\$ 4.105,74 30 horas semanais	Nível superior em Educação Física área e inscrição no respectivo Conselho de Classe	Arujá-SP	R\$ 89,00	Y
318	Psicólogo	Secretaria de Educação	1	-	R\$ 5.474,32 40 horas semanais	Nível superior em Psicologia área e inscrição no respectivo Conselho de Classe	Arujá-SP	R\$ 89,00	Y
319	Psicólogo	Secretaria de Saúde	1	-	R\$ 5.474,32 40 horas semanais	Formação superior na área, registro junto ao respectivo conselho	Arujá-SP	R\$ 89,00	Y

1.2. Os candidatos que efetivaram a inscrição nos cargos dispostos no item 1.1. deste Edital de Retificação poderão solicitar a devolução do valor no período de 27/04/2022 às 10h00 até 04/05/2022 às 23h59, através de e-mail para [devolucao@nossorumo.org.br](mailto:devolucao@nossorumo.org.br). No corpo do e-mail deverá constar NOME COMPLETO, CPF, NOME E CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA, TIPO DE CONTA

(CORRENTE OU POUPANÇA) E Nº DA CONTA (OU CHAVE PIX, CASO POSSUA), além do número de inscrição e código do cargo para o qual solicita a devolução.

1.2.1. A devolução ocorrerá através de PIX ou depósito bancário na conta indicada pelo candidato (que deverá ser de titularidade própria) até 30/05/2022.

1.3. Ficam alteradas as atribuições do cargo 315 – Professor de Educação Especial Nível I. No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS, leia-se como segue e não como constou:

### **315 – Professor de Educação Especial Nível I**

Promover a educação e intervenções pedagógicas de alunos com Necessidades Educacionais ; Especiais, orientar adaptações curriculares em parceria com os professores do Ensino Regular; Flexibilizar e adaptar currículos, que considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos /básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola; Discutir, com a equipe pedagógica quanto às estratégias e métodos a serem utilizados emitindo pareceres, a fim de contribuir junto à equipe com a adequação de objetivos e recursos necessários; Elaborar o plano de ação pedagógico, imprimindo-lhe caráter flexível de acordo com as potencialidades e necessidades de cada aluno, para obter melhores respostas ao processo ensino-aprendizagem; Atender as Necessidades Educacionais Especiais dos alunos objetivando estabelecer uma relação harmônica entre as potencialidades do educando e a programação curricular; Desenvolver atividades para incentivar o interesse dos alunos pelo aprender; Garantir que os alunos com Necessidades Educacionais Especiais participem de uma programação tão normal quanto possível, mas considerando as especificidades que as suas necessidades possam requerer; Priorizar áreas ou unidades de conteúdo que garantam funcionalidade e que sejam essenciais e instrumentos para as aprendizagens posteriores; Flexibilizar os critérios, instrumentos e procedimentos de avaliação levando em conta as condições individuais dos alunos; Elaborar instrumentos de registros de cada aluno, com vistas a fornecer informações para fins de tomada de decisões da equipe pedagógica; Realizar serviços de apoio(s) pedagógico(s) especializado(s), nas classes do ensino regular e Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, promovendo a complementação ou suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos. Fomentar a reflexão da educação na perspectiva da Educação Inclusive com protagonismo, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica; Colaborar com o processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade; Compreender a temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência intelectual ou com graves deficiências múltiplas, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para o ano/etapa escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, conforme estabelecido por normas dos sistemas de ensino, procurando-se evitar grande defasagem idade/ano; Favorecer atividades ao aluno que apresente Necessidades Educacionais Especiais para fins de aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares mediante desafios suplementares nas classes do ensino regular, em Salas de Recursos Multifuncionais ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato. Ter enquanto valor fundamental, pessoal e Institucional, o Direito de Educação de Qualidade a todos os alunos matriculados no sistema municipal de ensino.

1.4. Ficam alterados os conteúdos de conhecimentos específicos dos cargos 305 – Biólogo, 309 – Engenheiro Ambiental e 314 – Professor de Educação Básica - Infantil II. No ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, leia-se como segue e não como constou:

#### **Para o emprego público 305 – Biólogo:**

Noções de botânica e dendrologia. Fauna: animais invertebrados e vertebrados. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis. Fauna urbana de interesse em saúde pública. Manejo de fauna. Gestão ambiental: áreas de proteção permanente (APP), áreas de proteção de mananciais (APM) e unidades de conservação. Noções de Recuperação de áreas degradadas. Licenciamento Ambiental: avaliação de impacto ambiental (AIA), estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA). Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. Legislação Ambiental Aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA): Lei Complementar 140/2011 (normas de cooperação entre União, Estados e Municípios); Lei federal nº 12.651/12 e suas alterações (Novo Código Florestal); Lei federal Nº 11.284/2006 (Lei da Mata Atlântica); Lei federal nº 6938/81 e suas alterações (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei federal nº 9.605/98 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais); Lei federal nº 9.985/00 e suas alterações (SNUC); Lei federal nº 9.433/97 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei Federal nº 12.187/09 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima); Lei federal nº 12.305/10 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei federal n.º 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais); Decreto Federal nº 8.437/2015 (tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União; Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental); Resolução CONAMA Nº 006/1986 (Publicação de Licenças); Resolução CONAMA Nº 428/2010 (Autorização para licenciamento em UC); Resolução CONAMA 357/05 (Classificação das águas superficiais); Resolução CONAMA 393/07 (Descarte de água de produção); Resolução CONAMA 430/11 (Descarte de efluentes); Resolução CONAMA 420/09 (Áreas Contaminadas); Resolução CONAMA 436/11 (Emissões atmosféricas); Resolução CONAMA 382/06 (Emissões atmosféricas); Código de Meio Ambiente no Município de Arujá (Lei Complementar nº 53, 11 de Março de 2022).

#### **Para o emprego público 309 - Engenheiro Ambiental:**

Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento de resíduos: caracterização, inventário, triagem, destinação acondicionamento, armazenamento, licenciamento, métodos de aproveitamento, normas, legislações aplicáveis, transporte, manifesto, tratamento e disposição. Tecnologias de tratamento e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos. Noções de Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Noções sobre tecnologias de reabilitação de solos e águas subterrâneas. Recursos hídricos e efluentes líquidos. Noções de Emissões atmosféricas e mudanças climáticas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características, Qualidade do ar: conceitos e padrões, principais tecnologias de controle e abatimento de emissões. Conceito de efeito estufa. Principais gases de efeito estufa. Acordo de Paris. COP26. Uso racional dos materiais: Não geração de resíduos, segregação e reuso interno. Reciclagem. Ecologia industrial, Economia Circular e Análise de ciclo de vida. Legislação Ambiental Aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA): Lei Complementar 140/2011 (normas de cooperação entre União, Estados e Municípios); Lei federal nº 12.651/12 e suas alterações (Novo Código Florestal); Lei federal Nº 11.284/2006 (Lei da Mata Atlântica); Lei federal nº 6938/81 e suas alterações (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei federal nº 9.605/98 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais); Lei federal nº 9.985/00 e suas alterações (SNUC); Lei federal nº 9.433/97 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico); Lei Federal nº 12.187/09 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima); Lei federal nº 12.305/10 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei federal n.º 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais); Decreto Federal nº 8.437/2015 (tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União; Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental); Resolução

CONAMA Nº 006/1986 (Publicação de Licenças); Resolução CONAMA Nº 428/2010 (Autorização para licenciamento em UC); Resolução CONAMA 357/05 (Classificação das águas superficiais); Resolução CONAMA 393/07 (Descarte de água de produção); Resolução CONAMA 430/11 (Descarte de efluentes); Resolução CONAMA 420/09 (Áreas Contaminadas); Resolução CONAMA 491/18 (Qualidade do ar); Resolução CONAMA 436/11 (Emissões atmosféricas); Resolução CONAMA 382/06 (Emissões atmosféricas); Código de Meio Ambiente no Município de Arujá (Lei Complementar nº 53, 11 de Março de 2022). Licenciamento ambiental e EIA/RIMA. Noções de Geologia. Noções de Pedologia. Noções de Química ambiental. Noções de Hidrogeologia. Noções de Hidrologia. Noções de Limnologia. Educação ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Noções de economia ambiental e desenvolvimento sustentável.

### Para o emprego público 314 - Professor de Educação Básica - Infantil II:

Identidade e finalidade da educação infantil; Concepções e práticas pedagógicas na educação infantil; Avaliação formativa e documentação pedagógicas; A pedagogia de projetos; Organizador curricular e a intencionalidade educativa na educação Infantil; Aprendizagens a partir de Experiências; Desenvolvimento Infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Ensinar e aprender matemática na educação infantil; A organização e planejamento dos espaços significativos na educação infantil; O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade; A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Relações entre a escola e a família; O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa: o cuidar e o educar; A importância da psicomotricidade no desenvolvimento infantil; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento; As interações como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O trabalho com as múltiplas linguagens; O pensamento de Paulo Folchi, Júlia Formosinho, Emília Cipriano, Beatriz Ferraz, Reggio Emília, Carmen Craidy, Gladis Kaercher, Jussara Hoffmann, Henri Wallon, Zilma Oliveira, Maria Horn, Kátia Smole, Tizuko Kishimoto, Mitchel Resnick, Vitor Fonseca; Projeto Político Pedagógico (PPP); Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, atualizada; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atualizada; DCNEI - Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil (2010); Currículo Paulista; Base Nacional Comum Curricular, páginas 35 a 55; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Municipal nº 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá; Decreto Municipal nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá; Noções de primeiros socorros.

1.5. Fica inserida a etapa de Prova Prática para o cargo 105 – Cozinheira. Na TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, do item 6.1. do Edital de Abertura, leia-se como segue e não como constou:

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO</b>			
<b>Emprego público</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo/ Disciplinas</b>	<b>Nº de Itens</b>
<b>102 - Borracheiro</b> <b>104 - Coveiro</b> <b>105 - Cozinheira</b> <b>106 - Mecânico</b> <b>107 - Operador de Máquinas</b> <b>108 - Pedreiro</b>	<b>Objetiva</b>	<b>Língua Portuguesa</b> <b>Matemática</b> <b>Atualidades e Conhecimentos Gerais</b>	<b>08</b> <b>08</b> <b>08</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>24</b>
	<b>Prática</b>	<b>Conforme Capítulo 10 do Edital</b>	

1.5.1. Nos itens 10.1., 10.1.1., 10.2. e 10.2.1. leia-se como segue e não como constou:

10.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva aos empregos públicos 102 – Borracheiro, 104 – Coveiro, 105 – Cozinheira, 106 – Mecânico, 107 – Operador de Máquinas e 108 – Pedreiro**, conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

10.1.1. Segue abaixo quantitativos de candidatos que serão convocados para a Prova Prática:

<b>Código</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência</b>	<b>Quantidade a ser aferida de candidatos com deficiência</b>
102	Borracheiro	10	1
104	Coveiro	20	2
105	Cozinheira	50	10
106	Mecânico	10	1
107	Operador de Máquinas	10	1
108	Pedreiro	30	3

10.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

10.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista nos itens 10.1.1. e 10.2., serão eliminados do concurso público.

1.6. No item 12.1., leia-se como segue e não como constou:

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, somados à pontuação obtida na Avaliação de Títulos (caso houver / seja habilitado).

1.7. No item 8.4.4.1., leia-se como segue e não como constou:

8.4.4.1. O (a) candidato (a) que apresentar a CNH, RG e ou CPTS no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 01/2022.

Arujá, 27 de abril de 2022.

**DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**